

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 48/2024

**REF. DISPENSA Nº. 12/2024**

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355, Jardim Europa, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, SR. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº6.087.426-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 016.130.349-89, residente e domiciliado à Rua dos Rubis, nº 427 - Centro, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, **INÁCIO POVAZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.363.197-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 452.112.139-04, residente e domiciliado Rua Belo Horizonte, nº 61 – Jardim Brasília, Carambeí/PR, CEP 84.145-000 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Rua dos Brilhantes, 135, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 09.280.209/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, SRA. **MAIRA MARTINS DE HOLLEBEM**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 6.216.385-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.981.869-45, residente e domiciliada à Rua Marechal Bormann, nº 119 – Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP 84.051-580 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, autarquia de direito público, com sede a Rua Polônia, nº 650 – Sala A, Centro, Reserva/PR, CEP 84.320-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.058.641/0001-08, telefone: (42) 3276-2623, e-mail: consorcioCAMINHOSdotibagi@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da CI/RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº 646.097.669-49, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos:**

**FISCAL DE CONTRATO TITULAR: EDNELSON CORDEIRO**

**FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: LUIZ FERNANDO TECHE FONTOURA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**FISCAL DE CONTRATO TITULAR: CARLA FLORIZE DE ASSIS BUENO**

**FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: DANIEL BAGGIOTO**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MARLEI APARECIDA DA SILVA**

**FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: CARLINE SANTOS**

## CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 02/07/2024, em decorrência da Dispensa de Licitação nº. 12/2024, o Contrato nº. 48/2024, cujo objeto é **Contratação do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para Prestação de serviços com locação de mão-de-obra, para limpeza e conservação de logradouros públicos e serviços de recepção**, tendo seu prazo de execução 6 (seis) meses, findando em 02/01/2025, e prazo de vigência de 7 (treze) meses, findando em 02/02/2025, e valor contratual de R\$ 1.408.706,46 (um milhão, quatrocentos e oito mil, setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos). Em 26/12/2024 teve seu primeiro termo aditivo, onde as partes resolvem acrescentar ao contrato o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), bem como prorrogar o prazo de execução por mais 40 (quarenta) dias, findando em 12/02/2025, e prazo de vigência em 40 (quarenta) dias, findando em 12/03/2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Processo Digital nº 635/2025 e com fulcro no art. 124, 'b', da Lei Federal nº. 8.666/93, as partes resolvem acrescentar ao contrato o valor de R\$ 6.512,40 (seis mil, quinhentos e doze reais, e quarenta centavos), referente ao restante do valor necessário para a realização do pagamento do recibo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser R\$ 1.695.218,86 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezoito reais, e oitenta e seis centavos), decorrentes da soma do contrato original (R\$ 1.408.706,46), do primeiro termo aditivo (R\$ 280.000,00), e do presente termo aditivo (R\$ 6.512,40).

**Parágrafo único:** As despesas oriundas da presente renovação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor
2025	309	000	33390397801000000000	Limpeza e conservação da rede escolar	R\$ 6.512,40

## CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 02/07/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí/PR, 12 de fevereiro de 2025.



---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
NEGÓCIOS JURÍDICOS  
MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ  
CONTRATANTE**

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS  
DO TIBAGI  
CONTRATADA**

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ  
CONTRATANTE**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ  
CONTRATANTE**

---

**LEONICE SILVEIRA  
ADVOGADA  
OAB/PR 21349**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_